DECRETO N.º 5.297, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe a prorrogação da requisição de bens e serviços, da Fundação Miguel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação da requisição de bens da Fundação Miguel Pereira.

Parágrafo único – O disposto no caput do artigo não abrange os possíveis passivos financeiros da mencionada Instituição, até a data deste Decreto, ressalvados os casos de indenizações constantes do inciso XIII, do art. 15, da Lei Federal n.º 8.080/90.

Art. 2º - O presente Decreto terá prazo máximo de prorrogação de 28 (vinte e oito) meses, a partir de 11 de agosto de 2018, podendo, ser revogado a qualquer tempo.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 4.834, de 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de dezembro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 12 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 | BIM Nº 476.
Rúbrica
Mat. 01 12439.